

Ao Presidente da Comissão de
Justica

para os devidos fins.

Em 22/11/2023

Cláudia

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado B. Sou

para relatar.

Em 11/11/2023

Presidente da Comissão de Administração
Pública



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual B. Sá

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 123 DE NOVEMBRO DE 2023.
PROCESSO AL Nº 33701/23**

RELATOR: DEPUTADO B.SÁ

AUTOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMIMA

– RELATÓRIO E VOTO

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o projeto de Decreto Legislativo nº 123 de 21 de novembro de 2023, de autoria do Senhor Deputado Francisco Limma, que tem a seguinte ementa: “Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Piauiense ao Excelentíssimo Senhor Marcelino Freire e dá outras providências.”.

Marcelino Freire, nasceu em Sertânia (1967), no estado de Pernambuco, destaca-se como um dos mais importantes escritores da literatura brasileira contemporânea, com vários de seus livros adaptados para o teatro. Sem falar de consagrado professor de escrita criativa e produtor cultural, sendo o idealizador e organizador da Balada Literária, evento que celebra e divulga nossas manifestações artísticas mais genuínas. Ressalta-se ser um grande divulgador e incentivador das manifestações culturais do Piauí no sudeste do país.

Ademais, homenageou Torquato Neto, poeta piauiense, na 12ª edição da Balada Literária de São Paulo, Teresina e Salvador, em 2017. Inseriu o Piauí no circuito cultural do Brasil desde 2012, sempre convidando escritores e artistas piauienses a participarem da Balada Literária em várias partes do país. Marcou presença constante nas feiras literárias do estado, a exemplo do Salipi (Salão do Livro do Piauí) e do Salipa (Salão do Livro de Parnaíba). Participou da entrevista nacional da Revestrés, revista cultural produzida no Piauí e com destaque nacional.

Analisando os aspectos constitucionais e legais, observo que a proposição atende aos requisitos do artigo 75 da Constituição do Estado quanto à sua iniciativa, bem como aos requisitos estabelecidos nos artigos 27, V, “g”96, I, 97, 105 e 106 do Regimento Interno desta Casa quanto à legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Por todo o exposto e reconhecendo a boa intenção do projeto, minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **B. Sá**

II - DO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria, delibera;

Pelo acatamento do voto do relator Pela rejeição do voto do relator,

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 27 de novembro de 2023.

Dep. B.SA/PP
Relator

